



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

PORTARIA N.º 023/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo (Extrajudicial) N.º 001.2022.035249, onde após fiscalização da Polícia Militar de Transito, foi identificado que um dos motoristas responsável pelo transporte escolar foi flagrado dirigindo com habilitação vencida;

CONSIDERANDO que a legislação de transito dispõe sobre a necessidade do motorista dirigir com a habilitação em dianecessidade de suprir a carência de professor de biologia na escola Municipal Joaquim Cassiano Alves para o ano letivo 2023, conforme solicitação do gestor escola;

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Transportes a devida fiscalização sobre o vencimento da CNH dos motoristas do município, e que o fato apontado na fiscalização não era de conhecimento deste gestor;

RESOLVE:

ART. 1.º DETERMINAR, o afastamento imediato do **MOTORISTA ARGEMIRO PADRE ALVES, CNH 03474083780, por o período de 60 (sessenta dias)**, prorrogável por igual período, podendo encerrar antes caso haja a renovação da habilitação antes deste prazo;

ART. 2.º DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Transportes, que realize levantamento de todos os motoristas do município, onde conste as datas de vencimento da habilitação, fazendo controle de quando estiverem próximas de vencer, notificando os motoristas de sua obrigatoriedade;

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 024/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de professor (a) do Ensino Fundamental I na Escola Joaquim Cassiano Alves para o ano letivo 2023, conforme solicitação do gestor (a) escolar Vamberto Ferreira da Silva, através do ofício 04/2023.

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de educação, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa e necessidade do interesse público, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniências e a oportunidades administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 18 de 2022 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais do magistério Público Municipal de cacimbas) estabelece no artigo 25 caput, e parágrafo único, que a designação/transferência de servidor se dará a pedido ou de ofício de um para outro Setor, dentro do recesso escolar e para atender a necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO que transferência é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e à necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

ART. 1.º DESIGNAR, o(a) servidor(a) **JOSÉ DIRALDO GOMES ALVES**, matrícula 146, licenciada em Pedagogia e especialista e mestre em Psicanálise Aplicada à Educação e Saúde, e professor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cacimbas, com Carga Horaria de 30 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de educação, para exercer suas atividades na Escola Joaquim Cassiano Alves, na garantia do desenvolvimento de um trabalho eficaz e de responsabilidade, tendo em vista suas competências e habilidades na área. Por se tratar de uma escola de Zona Rural, a Secretaria de Educação garante ao funcionário ajuda de custo para deslocamento, diante da lei orgânica do município que assegura esse direito.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 025/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de professor (a) do Ensino Fundamental I na Escola Gabriel Alves Teixeira, conforme solicitação do gestor (a) escolar Erinaldo Procópio de Oliveira, através do ofício 02/2023.

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de educação, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa e necessidade do interesse público, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniências e a oportunidades administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 18 de 2022 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais do magistério Público Municipal de cacimbas) estabelece no artigo 25 caput, e parágrafo único, que a designação/transferência de servidor se dará a pedido ou de ofício de um para outro Setor, dentro do recesso escolar e para atender a necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO que transferência é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e à necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

ART. 1.º DESIGNAR, o(a) servidor(a) **GENILSON TERTO DA CUNHA**, matrícula 787, licenciada em Pedagogia e professor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cacimbas, com Carga Horaria de 30 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de educação, para exercer suas atividades na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Gabriel Alves Teixeira, na garantia do desenvolvimento de um trabalho eficaz e de responsabilidade, tendo em vista suas competências e habilidades na área. Por se tratar de uma escola de Zona Rural, a Secretaria de Educação garante ao funcionário ajuda de custo para deslocamento, diante da lei orgânica do município que assegura esse direito.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de fevereiro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

PORTARIA N.º 026/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de professor de Educação Básica, dos anos iniciais, na escola Tertuliano Cunha para o ano letivo 2023, conforme solicitação do gestor escolar Fábio Júnio Marques Pereira através do ofício nº 13/2023 e a disponibilidade do Centro Educacional de Educação Infantil Francisca Maria da Silva na área de conhecimento solicitado, devido a oclusão de turmas e horário, conforme o ofício expedido pelo gestor (a) escolar Maria Rilva Maciel Pereira, 02/2023.

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de educação, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa e necessidade do interesse público, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniências e a oportunidades administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 18 de 2022 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais do magistério Público Municipal de cacimbas) estabelece no artigo 25 caput, e parágrafo único, que a designação/transferência de servidor se dará a pedido ou de ofício de um para outro Setor, dentro do recesso escolar e para atender a necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO que transferência é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e à necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) AURISETE PEREIRA DA SILVA CUNHA, licenciada em Pedagogia e especialista em psicopedagogia, matrícula nº 1123 e Professora do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cacimbas, com Carga Horária de 30 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de educação, para exercer suas atividades na Escola Tertulino Cunha, na garantia do desenvolvimento de um trabalho eficaz e de responsabilidade, tendo em vista suas competências e habilidades na área.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 027/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência do orientador Educacional na escola Municipal Tertulino Cunha para o ano letivo 2023, conforme solicitação do gestor (a) escolar Fábio Júnio Marques Pereira através do ofício 11/2023 e a disponibilidade do Centro Educacional de Educação Infantil Francisca Maria do profissional na área de conhecimento solicitado, conforme o ofício expedido pelo gestor (a) escolar Maria Rilva Maciel Pereira, ofício: 03/2023

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de educação, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa e necessidade do interesse público, promover a organização do serviço público no

Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniências e a oportunidades administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 18 de 2022 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais do magistério Público Municipal de cacimbas) estabelece no artigo 25 caput, e parágrafo único, que a designação/transferência de servidor se dará a pedido ou de ofício de um para outro Setor, dentro do recesso escolar e para atender a necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO que transferência é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e à necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) GEANE TERTO DA SILVA, matrícula nº1512 e Orientadora Educacional do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cacimbas, com Carga Horária de 30 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de educação, para exercer suas atividades na Tertulino Cunha, na garantia do desenvolvimento de um trabalho eficaz e de responsabilidade, tendo em vista suas competências e habilidades na área.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 028/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de professor (a) do Ensino Fundamental I na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Agostinho Justo de Sousa, conforme solicitação do gestor (a) escolar, Jakeline Souza da Silva, através ofício 01/2023.

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de educação, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa e a necessidade do interesse público, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniências e a oportunidades administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 18 de 2022 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais do magistério Público Municipal de cacimbas) estabelece no artigo 25 caput, e parágrafo único, que a designação/transferência de servidor se dará a pedido ou de ofício de um para outro Setor, dentro do recesso escolar e para atender a necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO que transferência é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e à necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) DEIS MARIA LIMA CUNHA SILVA, matrícula 168, licenciada em Pedagogia e professora do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cacimbas, com Carga Horária de 30 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de educação, para exercer suas atividades na Escola Municipal de Ensino Infantil Agostinho Justo de Souza, na garantia do desenvolvimento de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

trabalho eficaz e de responsabilidade, tendo em vista suas competências e habilidades na área. Por se tratar de uma escola de Zona Rural, a Secretaria de Educação garante à funcionária ajuda de custo para deslocamento, diante da lei orgânica do município que assegura esse direito.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

